



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 02 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA DE RUA DO CANTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA DO CANTO**, a rua paralela a Rua Eduardo Haese, localizada no Condomínio Recanto dos Nobres, em Marechal Floriano.

Parágrafo único: O Condomínio Recanto dos Nobres fica localizado no antigo Centro Recreativo Arthur Haese, anexo a Rua Anita Haese, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de maio de 2014.

ANTÔNIO LIDNEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE REFERE O Nº

EMA,

1442/2014
02 05 2014

Projeto de Lei nº 049/2014 – Autor: Vereador João Cabral Rodrigues. Concliglieri

Antonio Lidney Gobbi
Prefeito Municipal